

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 100/2018 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 100/2018

Projeto de Resolução nº 6/2018

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e discussão da adoção da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Hortolândia.

Autor: Vereador João Pereira da Silva

Relator: Vereador Gervásio Batista Pozza

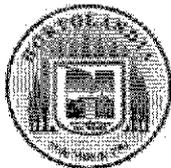
I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 6/2018, de autoria do Vereador João Pereira da Silva e outros, que institui Comissão de Assuntos Relevantes para estudos e discussão da adoção da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Hortolândia.

Justifica os Autores que a propositura tem a finalidade constituir Comissão de Assuntos Relevantes em atenção as deliberações da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), seus 193 Estados membros aprovaram, por unanimidade, uma nova agenda global para os próximos quinze anos, baseada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), subdivididos em 169 metas concretas que serão monitoradas por 300 indicadores.

Os ODS foram traçados de forma abrangente, a partir da participação de diversos stakeholders e consultas em mais de 100 países, o que lhes confere uma legitimidade e amplitude sem precedentes.

Para se ter uma ideia, mais de 8,5 milhões de pessoas foram ouvidas pelas Nações Unidas, presencialmente ou via web. A adoção dos 17 ODS significa a aceitação de um caminho comum para o desenvolvimento de todos os países nos próximos 15 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 100/2018 fls. 2/3

Trata-se de um “plano de ação universal” para definir as áreas que devem ser priorizadas para incorporar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, ambiental e econômica.

Mais do que buscar integrar essas dimensões, esse plano visa à transformação dos atuais padrões de desenvolvimento para um novo modelo que reduza a pobreza, as desigualdades de renda e de gênero, a exclusão social, a degradação dos recursos naturais e que promova a paz, a segurança alimentar, o uso eficiente dos recursos, dentre outros desafios comuns que os países enfrentam em diferentes escalas.

A adoção da Agenda 2030 e dos ODS sinaliza a compreensão por todos de que a humanidade pode e deve fazer escolhas por trajetórias tecnológicas, sociais, econômicas que maximizem os ganhos para as Pessoas e para o Planeta, visando a Prosperidade e a Paz, de forma colaborativa, por meio de Parcerias. Esses são os 5P’s que resumem a Agenda 2030.

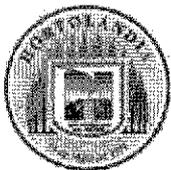
Por fim os Autores dizem que a criação de Comissão de Assuntos Relevantes está prevista no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia (Resolução nº 97/2008). O presente projeto cumpre as exigências do §3º fixando a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa da Câmara Municipal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO DO RELATOR

Desta forma, a propositura atende aos aspectos que cabe a esta Comissão analisar, razão pela qual manifestamo-nos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 100/2018 fls. 3/3

favoravelmente a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução n.º 6/2018, nos termos desse Relatório.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.

Gervásio Batista Pozza
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Cleuzer Marques de Lima
Membro

Paulo Pereira Filho
Membro